



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

L E I - Nº 288/84

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.984

"Dispõe sobre concessão de subvenção à entidade assistencial".

BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida uma subvenção de até Cr\$. 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), à entidade assistencial "Comunidade Promocional Arco Íris", de Pinhalzinho, no exercício de 1985.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei serão provenientes de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor à 1ª de Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 29 de novembro de 1.984


BENEDITO LAURO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL